TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

APOSTILA N.I. 072/2026

AO CONTRATO Nº 04.008.10.2025 DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista nº 1.842, Torre Sul, Bela Vista, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Federal **LUÍS ANTÔNIO JOHONSOM DI SALVO**, eleito para o cargo, biênio 2026-2028, conforme o resultado da eleição realizada na 158ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa, realizada em 03 de dezembro de 2025, e Termo de Posse lavrado em 02 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **APOSTILA** a repactuação de preços do Contrato nº 04.008.10.2025 (11968103), firmado em 13/05/2025, com a empresa **VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., estabelecida na Rua Abigail Bastos Russell nº 453, Nossa Senhora do Ó, Paulista – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.452.166/0001-70, decorrente do Processo nº 0000128-17.2024.4.03.8000, modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, com fundamento no art. 25, § 8º, inciso II, art. 92, inciso V e § 4º, inciso II, art. 124, II, "d", art. 135 da Lei nº 14.133/2021, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e IN nº 5/2017 MPG/SEGES, mediante as cláusulas a seguir especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Apostila consiste na repactuação contratual, consoante solicitação (12133176) da CONTRATADA, acompanhada da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINDEEPRES/SINDEPRESTEM, (12133178), Informação (12263517), Retificação de Informação (13091180) e Planilha de Custos e Formação de Preços - repact 2025 (13090947) da Seção de Cálculos e Fiscalização - RCAC, Parecer (12376224), Análise Jurídica (12971324) da Assessoria de Licitações e Contratos - ALIC (12716328), Despacho da Diretoria-Geral (12379514) e respectiva autorização da Presidência do TRF 3ª Região (12379516).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Em atendimento ao pedido de **repactuação de preços**, foram corrigidas as verbas salariais determinadas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SINDEEPRES/SINDEPRESTEM, registrada no MTE sob o nº SP003044/2025, em 14/03/2025 (12133178), com vigência a partir de 01/01/2025, como segue:

2.1.1. De acordo com as Cláusulas Terceira e Quarta, os salários foram assim fixados:

2.1.1.1. Piso Salarial Mínimo: R$ 1.699,23;

2.1.1.2. Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 1.699,23;

2.1.2. Consoante com a Cláusula Décima Nona, o valor do auxílio refeição foi majorado para R$ 24,50 (célula N23) com desconto de 20% do empregado, totalizando R$ 19,60 (célula L31);

2.1.3. Em conformidade com a Cláusula Vigésima, o valor da Cesta Básica foi reajustado para R$ 193,80 (célula L32);

2.1.4. De acordo com a Cláusula Vigésima Sétima, a Assistência Odontológica passou para R$ 28,31 com desconto de R$ 11,60 do empregado (célula L33).

2.2. Em decorrência dos ajustes efetuados, o valor mensal do Contrato de R$ 101.998,97 passa a ser de **R$ 108.546,22 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) a partir de 13/05/2025** (início do Contrato).

2.3. Em consequência, o impacto financeiro em decorrência da repactuação de preços, resulta no **valor de R$ 196.417,50 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos),** assim distribuídos por exercícios:

2.3.1. 2025: R$ 49.540,85 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);

2.3.2. 2026: R$ 78.567,00 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais);

2.3.3. 2027: R$ 68.309,65 (sessenta e oito mil trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2.5. Nos valores mencionados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DA APOSTILA

3.1. O valor total desta Apostila é de **R$ 196.417,50 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, correspondente ao impacto orçamentário decorrente da repactuação contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução desta Apostila correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

4.1.1. Exercício 2025:

Programa de Trabalho Resumido nº 168434, Fonte de Recurso nº 1027000000, Natureza da Despesa nº 339037-01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), conforme Nota de Empenho nº 2025NE000212 - reforço (12480588), emitida em 22/10/2025, no valor de R$ 60.843,98 (sessenta mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

4.1.2. Exercício 2026:

Programa de Trabalho Resumido nº 214357, Fonte de Recurso nº 1000000000, Natureza da Despesa nº 339037-01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional), conforme Nota de Empenho nº 2026NE000074 – REFORÇO (12835200), emitido em 12/02/2026 no valor de R$ 1.223.931,17 (um milhão, duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

4.2. O valor correspondente ao exercício seguinte será empenhado oportunamente.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Em garantia da execução, exigida na conformidade da Cláusula Décima Primeira, item 11.14, esta deverá ser complementada no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura desta apostila.

6. CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A presente Apostila passa a fazer parte integrante da contratação e vigorará a partir de sua assinatura, ficando sem efeito as disposições que com ela conflitarem.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13107511** e o código CRC **4A575932**.